EDITAL n. 454/2026

A Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo para Médico Residente para o ano 2027**, observadas as disposições estabelecidas nos dispositivos legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica (PRM) da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas conforme Quadro de Vagas constantes do ANEXO I deste Edital.

1.1.1. Conforme ANEXO I deste edital serão ofertadas aos candidatos que concorrem no âmbito das ações afirmativas 1(uma) vaga para cada PRM, garantindo o disposto na Resolução CNRM nº 17/2022.

1.2 No quadro de vagas, estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas pelo Ministério da Saúde através do Programa Pró-Residência.

1.3 O Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da UNESC constará de duas etapas avaliativas, sendo a primeira etapa prova escrita de múltipla escolha elaborada e aplicada pela AMRIGS (Associação Médica do Rio Grande do Sul) /ACM (Associação Catarinense de Medicina) / AMMS (Associação Médica do Mato Grosso do Sul), que terá peso de 90% na pontuação total de cada candidato e a segunda etapa avaliação curricular que terá peso de 10% na pontuação de cada candidato, totalizando os 100% das notas atribuídas aos candidatos.

1.3.1 A Prova de conhecimentos médicos será executada sob a responsabilidade da AMRIGS / ACM / AMMS.

1.3.2 A Avaliação Curricular será executada sob a responsabilidade da Comissão de Residência Médica - COREME da UNESC, conforme descrito neste edital (Anexo III).

1.4. Caso as vagas não sejam todas preenchidas, após chamados todos os candidatos classificados para determinado programa de residência, à critério desta COREME, poderão ser chamados novamente, na forma de seleção deste edital, os candidatos da lista do respectivo programa que ainda possuir vagas sem ocupação, ainda que esses candidatos já tenham uma vez manifestado não ter intenção e/ou ter desistido da vaga em questão.

1.5. O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas com credenciamento junto ao MEC e com bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

1.6 A remuneração atual da bolsa de residência médica é de **R$ 4.106,09** (quatro mil cento e seis reais e nove centavos).

1.6.1. No caso do PRM de Medicina de Família e Comunidade, o valor da bolsa citada no item imediatamente anterior será acrescido de bolsa complementar no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) pago pela Prefeitura Municipal de Criciúma, a título de valorização do médico residente, nos termos da Lei Municipal nº 7.120/2017.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **09 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026**, no site designado pela AMRIGS/ACM.

2.1.1. A taxa de inscrição no presente processo seletivo está descrita no Anexo I deste Edital.

2.2 O currículo constitui requisito obrigatório para a inscrição e deverá ser preenchido diretamente no website designado pela AMRIGS / ACM / AMMS, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas e dentro do prazo estabelecido no cronograma.

2.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá:

I - Preencher todos os dados solicitados pela ficha de inscrição, de forma completa;

II - Optar pela Especialidade que irá concorrer, estabelecidas neste Edital;

III - Comprovar o pagamento do valor da inscrição no processo de seleção, impreterivelmente até a data de vencimento estipulada no documento;

IV - Comprovar a apresentação dos documentos exigidos em edital para inscrição;

V - Dar ciência de ter lido o edital, e que por estar de acordo com o regime editalício, comprometer-se a cumprir com todos os documentos solicitados para efetivação de sua matrícula, no tempo determinado, caso tenha êxito na Seleção Pública.

2.2.2. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato, bem como da comprovação da documentação exigida neste Edital e em todos os dispositivos constantes no Edital da AMRIGS / ACM / AMMS.

2.2.3. Será considerada nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, os candidatos deverão observar as orientações e os procedimentos estabelecidos no edital da FUNDATEC, a ser publicado, especialmente quanto a manifestação da opção e a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos.

3.2 Os candidatos que não declararem essa condição, na forma e no prazo estabelecidos pela FUNDATEC, não poderão, posteriormente, pleitear o enquadramento nas vagas destinadas às ações afirmativas, nem interpor recurso para esse fim.

3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4 Os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.5 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.6 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato das ações afirmativas, observada a ordem de classificação.

3.7 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.8 Na hipótese de modificações nos procedimentos estabelecidos pela FUNDATEC acerca das ações afirmativas aplicáveis à prova da AMRIGS / ACM / AMMS, o presente edital será retificado, de modo a garantir plena conformidade com as novas normas e diretrizes oficialmente divulgadas, assegurando o cumprimento integral das disposições atualizadas.

4 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 Da Prova Objetiva - 1ª Etapa

4.1.1 A primeira etapa será composta por uma prova objetiva geral de conhecimentos médicos, sob responsabilidade da AMRIGS / ACM / AMMS, a ser realziada no dia **22 de novembro de 2026.**

4.1.2 A nota da prova objetiva corresponderá a 90% (noventa por cento) da nota do candidato neste processo seletivo, ressalvado acréscimo de pontuação adicional a que se refere o item 4.1.4

4.1.3. Na prova objetiva (avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos) - de caráter obrigatório e eliminatório, serão considerados habilitados aqueles participantes que atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.

4.1.4. A pontuação adicional de 10% (dez por cento) a que têm direito os candidatos que previamente concluíram Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), será considerada conforme critérios legais estabelecidos na Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, consoante o disposto no edital divulgado pela AMRIGS / ACM / AMMS e mediante a apresentação de documentos comprobatórios que deverão ser anexados no momento da inscrição do processo seletivo.

4.1.4.1 A pontuação adicional de que trata o item anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital.

4.1.5 O resultado final da primeira etapa - Prova Objetiva, após análise recursal será divulgado na data de **18 de dezembro de 2026** no site indicado pela AMRIGS / ACM / AMMS, com a classificação por Instituição.

4.2 Da Avaliação Curricular- 2ª Etapa

4.2.1. A segunda etapa é composta de uma Avaliação Curricular que corresponderá a 10% (dez por cento) da nota do candidato neste processo seletivo.

4.2.2. Serão analisados os documentos da avaliação curricular dos candidatos aprovados na 1ª (primeira) etapa - prova geral de conhecimentos médicos, constantes na classificação final de que trata o item 4.1.5 deste edital e de acordo com o previsto no Anexo I também deste edital.
4.2.3. O preenchimento do currículo deverá ser feito e a documentação relativa à avaliação curricular deverá ser enviada de forma digital usando link específico diretamente no website indicado pela AMRIGS / ACM / AMMS, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.
4.2.4. Os documentos enviados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão em qualidade suficientes para submissão avaliativa.
4.2.5. Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a), bem como aqueles cuja imagem esteja ilegível, sem data de expedição e (ou) apócrifos, quando exigível a assinatura.
4.2.6. Ao candidato que não apresentar documentos para a avaliação curricular, será atribuído 0 (zero) ponto na respectiva etapa, e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
4.2.7. Cada documento será considerado uma única vez.
4.2.8. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos fora do prazo, horários estabelecidos ou em desacordo com o disposto em edital.
4.2.9. Não serão considerados para a análise documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail, correios ou outros meios.
4.2.10. Os critérios de Avaliação Curricular serão seguidos conforme disposto no ANEXO III deste Edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota, de acordo com a pontuação alcançada em todas as etapas editalícias.

5.2 Havendo empate na lista de classificados adotar-se-á os critérios de desempate na seguinte ordem:
1º) Maior nota na Primeira Etapa (Prova Objetiva);
2º) Maior idade; e, persistindo o empate:
3º) Maior tempo de formação na graduação do curso de Medicina.

5.3 A lista contendo a classificação preliminar dos candidatos, considerando a pontuação obtida nas duas etapas do processo seletivo e aplicados os critérios de desempate, será publicada no **dia 19 de janeiro de 2027,** no site da UNESC, disponível em www.unesc.net.

5.4 Do resultado divulgado na forma do item anterior, caberá recurso fundamentado à COREME da UNESC no prazo de 01 (um) dia útil contado da data da publicação da lista preliminar final, que deverá ser enviado para o email: residenciamedica@unesc.net.
5.4.1. Caberá ao candidato confirmar o recebimento do recurso descrito no item 5.4, não cabendo à UNESC qualquer responsabilidade por falhas técnicas no envio e recebimento da mensagem.

5.5. A classificação final dos candidatos, após análise e julgamento dos recursos, será divulgada no site da UNESC até o dia **22 de janeiro 2027,** disponível em: www.unesc.net.

5.6. A data para a matrícula dos dois primeiros candidatos classificados para os Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia será nos dias **25 e 26 de janeiro de 2027.**
5.6.1. Os dois primeiros candidatos classificados de cada programa ficam automaticamente convocados a comparecer entre os **dias 25 e 26 de janeiro de 2027** na Secretaria do Curso de

Medicina da UNESC. Localizada na Avenida Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Bloco S, sala 219 (3ºpiso) para o ato da matrícula.

5.7. Na hipótese de não preenchimento das vagas, os candidatos subsequentes, observada a ordem decrescente de classificação, serão convocados pela secretaria do COREME da UNESC, por meio de e-mail e contato telefônico.

6 DOS REQUISITOS DE INGRESSO

6.1. No ato da matrícula, o candidato aprovado no Processo Seletivo, deverá comprovar:
- 6.1.1. Se brasileiro, registro primário ou secundário no CREMESC.
- 6.1.2. No caso de médico estrangeiro a matrícula só será aceita frente a apresentação de:
  - 6.1.2.1. Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil.
  - 6.1.2.2. Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.
  - 6.1.2.3. Inscrição no CREMESC.
- 6.1.3 No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior será exigido:
  - 6.1.3.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.
  - 6.1.3.2 Inscrição no CREMESC.

6.2 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino, e eleitorais.

6.3 Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CRM/SC), e em sitação regular perante o órgão, bem como atender as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis ao exercício profissional.

6.4 Apresentar os documentos listados abaixo:
a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
b) Cópia da carteira de identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do título de eleitor;
e) 01 foto 3x4, colorida e legível;
f) Cópia do diploma do curso de Medicina (autenticado);
g) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho*;
h) Cópia da Certidão de Reservista, para pessoas do gênero masculino;
i) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica;
j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
k) Cópia do Cartão do SUS;
l) Cópia do nº do PIS/PASEP;
m) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais;
n) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação no curso de medicina.

6.5 A matrícula somente será realizada com a apresentação de todos os documentos, listados acima.

6.6 Os candidatos classificados/aprovados deverão realizar a matrícula nos dias **25 e 26 de janeiro de 2027** para ingresso no Programa de Residência Médica, na secretaria do curso de Medicina da UNESC.

6.7 No caso dos candidatos classificados/aprovados que não efetuarem a matrícula no prazo

estabelecido para cada chamada, serão considerados desistentes da vaga e serão convocados para preenchimentos das vagas os candidatos subsequentes, observada a ordem decrescente de classificação. As convocações serão realizadas nos termos do item 5.7 deste Edital, e o prazo para efetivação da matrícula será informado no respectivo e-mail de convocação.

6.8 A matrícula, em todos os casos, será feita na Secretaria dos cursos de residências em saúde da UNESC. Localizada na Avenida Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Bloco S, sala 001 (1ºpiso); Telefone (48) 3431-4572; e-mail: residenciamedica@unesc.net

6.9 Cada candidato poderá se inscrever para apenas um Programa de Residência Médica desta instituição.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

7.2 O prazo de validade do presente Edital está limitado à convocação dos candidatos para o ingresso nos Programas de Residência Médica (PRM) da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC no ano de 2027, cujas atividades iniciam-se obrigatoriamente em **01 de março de 2027**.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do COREME da UNESC e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) da UNESC.

7.4 O certame poderá ser cancelado a qualquer tempo, total ou parcialmente, por motivo justificado, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação por parte dos participantes.

Criciúma/SC, 02 de setembro de 2026.

VANESSA MORAES DE ANDRADE:89733282049

Assinado de forma digital por VANESSA MORAES DE ANDRADE:89733282049
Dados: 2026.09.02 18:55:46 -03'00'

Prof.ª Drª. Vanessa Moraes de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE

ANEXO I – VAGAS OFERECIDAS

ESPECIALIDADE ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS	NOTA MÍNIMA CONSIDERADA PARA APROVAÇÃO	TOTAL DE CANDIDATOS P/ PRIMEIRA CHAMADA	Nº PARECER E TERMO ADITIVO JUNTO À COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Medicina de Família e Comunidade	02	01	5,0	20	651 / 2025	R$250,00
Pediatria	02	01	5,0	20	1084/2022	R$250,00
Ginecologia e Obstetrícia	02	01	5,0	20	1083/2022	R$250,00

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
09/09/2026 a 19/10/2026	Período de inscrições no site da AMRIGS/ACM.
22/11/2026	Realização da Prova Objetiva
18/12/2026	Divulgação de Classificados por Instituição
19/01/2027	Divulgação de Lista Preliminar após desempate entre candidatos
20/01/2027	Período de recurso à Divulgação de Lista Preliminar após desempate entre candidatos
22/01/2027	Divulgação de Lista Definitiva após desempate entre candidatos
25 e 26 de janeiro 2027	Assinatura do termo de compromisso e matrícula
01/03/2027	Início do Programa Residência Médica

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Itens para avaliação de currículo (somatória de 10 pontos):

Critério	Pontuação Atribuída
Trabalho científico em **congresso** (oral/poster)*	Nota máxima 1,0 - até 10 trabalhos, sendo 0,1 para cada trabalho
Trabalho científico em revista indexada/ não indexada*	Nota máxima 2,0 - Indexada - 2,0 - Não indexada: cada trabalho = 1,0
Bolsas científicas (Bolsa de estudo ou verba para pesquisa) **	Nota máxima 2,0 - 1,0 a cada ano de bolsa
Congressos (participação/ organização)	Nota máxima 1,0 - participação até 0,5 (pontua 0,1 para cada) - organização 0,5 (máximo uma participação em organização de **congresso**)
Ligas acadêmicas(pontuação máxima para 2 anos) **	Nota máxima 1,0** - 2 anos ou mais: pontua 1,0; - Entre 1 ano e 2 anos: pontua 0,5; - Menos de 01 ano: não pontua **mesmo em ligas diferentes
Publicação de livro ou capítulo de livro em especialidade da medicina *	Nota máxima 0,5 - 0,1 por publicação
Monitoria (com bolsa ou voluntária) ***	Nota máxima 1,0 - Até 2 monitorias, sendo 0,5 para cada
Estágio extracurricular na área do Programa de de Residência Médica (PRM) ****	Nota: 0,5 - mínimo 160 horas de estágio.
ACLS (se realizado em 2025 ou 2026)	Nota: 0,5
PALS (se realizado em 2025 ou 2026)	Nota: 0,5

* Todas as publicações devem ter sido realizadas em algumas das áreas das especialidades médicas, e durante o período de formação da graduação em medicina ou com candidato(a) já graduado(a) ou pós-graduado(a) em medicina.

*** Todas as atividades relacionadas à bolsa científica, liga acadêmica e monitoria devem ter sido realizadas durante o período de formação da graduação em medicina.

**** Serão aceitos apenas os estágios extracurriculares realizados na área do Programa de Residência Médica (PRM) para o qual o candidato está prestando concurso.